

CATEGORIAS DE INFORMAÇÕES DO METADADOS

Transferências Obrigatórias da União

DIMENSÃO TEMPORAL

Início	FPE, FPM, IPI-Exportação e IOF-Ouro - Janeiro de 1991 FEX e CIDE-Combustíveis - Janeiro de 1994 LC87 - Janeiro de 1996 TCP - Janeiro de 2000
Fim	Série em curso.
Periodicidade	Mensal.
Tempestividade	Divulgação, em geral, no segundo decêndio do mês subsequente ao de referência da estatística.

DIMENSÃO METODOLÓGICA

Unidade de Medida	Cr\$ 1,00 (1990 - 1993) CR\$ 1,00 (1993) R\$ 1,00
Cobertura de Governo	Governos Estaduais e Governos Municipais
Caracterização dos Eventos	Inclui as seguintes transferências: FPE, FPM, IPI-Exportação, LC nº 87/96, Transferências de Concursos de Prognósticos, Auxílio Financeiro às Exportações (FEX), CIDE-Combustíveis, IOF-Ouro e ITR. Eventuais discontinuidades nas séries devem-se ao cronograma do repasse ou por determinação de lei específica.
Fatores de Remuneração	Não se aplica.
Regime de Apropriação	Registro pelo critério caixa.
Fontes de Informações	As informações são obtidas pela STN/MF a partir de consultas junto ao SIAFI.
Comentários Metodológicos	A informação produzida resulta de dados de transferências documentados no Siafi. São realizadas avaliações periódicas da base de dados com vistas a garantir a observância dos princípios metodológicos estabelecidos. A partir da EC nº 14, de setembro de 1996, passaram a ser descontados 15% do valor do FPE, FPM, IPI-Exportação, LC nº 87/96, e ITR para compor o Fundef. Após a promulgação da EC nº 53/2006, que criou o Fundeb, os descontos passaram para 16,66% no primeiro ano, 18,33% no segundo e 20% a partir de 2009.
Política de Revisão	Os valores da série podem ser revistos em virtude de alterações da base de dados primária, em decorrência por exemplo de estornos de lançamentos ou da identificação de erros de consolidação. A revisão ocorre sempre que se verificam as condições mencionadas e podem retroceder até o início do exercício financeiro em curso, sendo recomendada consulta periódica à série histórica disponibilizada na internet.

DESCRIÇÃO DAS COLUNAS E DADOS (NO CASO DE PLANILHAS)

Abas:	FPE, IPI-Exportação, IOF-Ouro, LC 87/96, Transferências de Concursos de Prognósticos, FEX, CIDE-Combustíveis e FPM
Linha 8, Coluna 1:	Meses do ano
Linha 10, Coluna 1:	Nomes dos estados
Linha 10, Coluna 2:	Siglas dos estados
Linha 10, Coluna 3 em diante:	Valores transferidos para cada estado, ou conjunto de municípios do estado, no respectivo mês

OBSERVAÇÕES E COMENTÁRIOS ADICIONAIS